

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial pela morte dos moradores da região do Povoado de Barra do Furado - Cândido Sales e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida na tarde do dia 25 de outubro de 2021, envolvendo os moradores da região do Povoado de Barra do Furado, zona rural do município, trazendo grande consternação a todos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento dos moradores da região do Povoado de Barra do Furado: o Sr. **Manoel Sousa Osmundo**, o Sr. **Edivaldo Nascimento de Sousa**, a Sra. **Cláudia Santos Fortunato** e a Sra. **Maura Sousa Brito**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br